



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Ata da reunião do Conselho Departamental (online) realizada no dia 21 de dezembro de 2020. Com a presença dos Professores: Maira Pêgo de Aguiar – Vice-diretora do Centro de Artes, Stela Maris Sanmartin – Chefe do Departamento de Artes Visuais, Maria Madalena dos Santos – Subchefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Victor Ismael Gentili – Chefe do Departamento de Comunicação Social, Thais Vieira – Subchefe do Departamento de Desenho Industrial, Ernesto Hartman Sobrinho – Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música, Cleber Carminatti – Coordenador do Colegiado de Cinema e Audiovisual, Claudio Renato Zapalá Rabelo – Coordenador do Colegiado de Publicidade e Propaganda, Aline Nogueira Costa - Coordenadora do Colegiado de Arquitetura e Urbanismo, Alexandre Siqueira Freiras – Coordenador do Colegiado de Música (licenciatura), Rosana Lucia Paste - Coordenadora do Colegiado de Artes Visuais, Rafael Bellan Rodrigues de Souza – Coordenador do Colegiado de Jornalismo, Ana Cláudia Berwanger – Coordenadora do Colegiado de Desenho Industrial, Claudia Maria França da Silva – Coordenadora do Colegiado de Artes Plásticas, Flávia Mayer dos Santos Souza - Coordenadora do PósCOM, Bruno Massara Rocha – Coordenador do PPGAU, Aparecido Jose Cirilo – Coordenador do PPGA, Alexandre Curtiss Alvarenga - Representante no CEPE Havendo quórum foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Maira Pêgo de Aguiar. INFORMES: Professora Maira deu as boas vindas a Professora Rosana Paste. **PAUTA: 1) Proc. 23068.029832/2020-81- Aprovação do PAD período 2020/1 do Departamento de Desenho Industrial.** Relatores Profa. Flávia Mayer dos Santos Souza e Prof. Bruno Massara Rocha. Procedida a leitura do parecer que detecta algumas fragilidades no processo e dúvidas, mas aprova o mesmo desde que sejam sanados os “problemas”. Após ampla discussão, foi sugerido retornar o processo ao Departamento interessado para as devidas correções. **2) Proc. nº 23068.050542/2020-04. Prof. Gaspar Leal Paz solicitando afastamento para aperfeiçoamento em nível de pós-doutoramento, para o período de 01/02/2021 a 31/01/2022.** Relatora: Conselheira Stela Maris Sanmartin. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “Considerando que o processo está devidamente instruído, sou, smj, de parecer favorável a aprovação” Após as discussões foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. **3) Proc. 23068.052350/2020-24. Prof. Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho.** Solicitando autorização para realização de atividades esporádicas a convite da Academia Cultura (ES), com carga horária de 20h. O professor participará como palestrante e consultor no desenvolvimento de conteúdo no curso Prática e Ensino do Piano no Século XXI. Relatora: Conselheira Edna Aparecida Nico Rodrigues. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: “A documentação apresentada atende à resolução CUn 13/2002, na qual é explicitada a natureza da proposta, bem como o tipo de participação; duração total em horas; e o período (fevereiro/2021) que será desenvolvida a atividade. A solicitação atende ao descrito no art.2º e parágrafo II da resolução do Cun. Somente recomendo que a chefia imediata assine o formulário para registro de atividades esporádicas. Assim sendo salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à solicitação do professor.” colocado em discussão seguido de votação. Aprovado a unanimidade. **4) Proc. 23068.056297/2020-31. Professor Fábio Luiz Malini de Lima solicitando autorização para a realização de**

atividade esporádica. Relator: Conselheiro Ernesto Hartmann Sobrinho. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: *“Trata o presente de relato acerca do processo digital n. 23068.056297/2020-31, protocolado pelo Prof. Dr. Fabio Malini, cujo teor consiste em solicitação de autorização para a realização de atividade esporádica* *Elaboração de um texto de até 5 mil palavras e participação como palestrante do webinar “Cultura em tempos pandêmicos”, organizado pelo Itaú Cultural e jornal Folha de São Paulo nos termos da lei Lei n°. 12.772/2012, inciso VIII, “retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente”.* Conforme o convite e o formulário 14 preenchido pelo docente, a atividade contabilizará 4 (quatro) horas e será realizada no dia 15 de Dezembro, entre as 15 e 17 horas, não impactando nos horários das atividades docentes da UFES, e não utilizando qualquer recurso, equipamento ou instalação da UFES. O processo está devidamente municiado com as seguintes peças obrigatórias: 1) ficha de qualificação funcional do docente, 2) formulário para registro de atividade esporádica de docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva, 3) carta-solicitação ao Departamento de Comunicação (DEPCOM) da UFES, 4) carta-convite do representante do Instituto Itaú Cultural. Visto percebermos a devida instrução processual, a adequação das atividades ao perfil acadêmico do Dr. Malini às suas atividades institucionais exclusivas à UFES, sou, **s.m.j., favorável** à sua solicitação”. Após ampla discussão foi colocado e votação. Aprovado a unanimidade. **5) Proc. 041230/2019-68. Abertura concurso publico no DAV.** Após esclarecimentos feitos pela Professora Stela Maris, o processo retorna ao Departamento para ajustes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.